

LEI MUNICIPAL Nº. 5.225, DE 20 DE MAIO DE 2024

(Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Especial, que especifica, e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:
Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 20.05.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 166.751,52 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para aplicação de recursos financeiros destinados a ações do setor cultural por intermédio da Lei Federal nº. 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.06.00. TURISMO CULTURA E DESPORTO

13.392.0007.2016 - Manutenção da Cultura

3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física Ficha nº 659 R\$ 133.401,22

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica F. nº 660 R\$ 33.350,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 166.751,52

Art. 2º. Para atender o crédito adicional especial não contemplado na proposta orçamentária do exercício atual mencionado no Artigo 1º, será usado o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 5.158, de 18 de setembro de 2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, Lei Municipal nº. 5.192, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO